

LEI MUNICIPAL Nº 1497/2005

**“ AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PAGAR
INCENTIVO FINANCEIRO ADICIONAL PARA O
PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE”**

AVELINO ANDRÉ MONTAGNER, Prefeito Municipal de Ilópolis em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a pagar incentivo financeiro adicional para o Programa de Agentes Comunitários de Saúde.

Art.2º - Terão direito ao incentivo os Agentes que cumprirem as disposições da Resolução Governamental.

Art.3º - O valor a ser pago a cada Agente Comunitário de Saúde é o constante da resolução governamental.

Art.4º - As despesas resultantes da aplicação da presente Lei serão cobertas por dotações orçamentárias próprias constantes no Orçamento Municipal vigente.

Art.5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ILÓPOLIS, em 13 de janeiro de 2005.

Avelino André Montagner
Prefeito Municipal em exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Paulo Roberto Tomasini
Secretário de Administração